



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2018
DATA 02/04/2018

Súmula: Rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu referente o exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná rejeitou e eu Milton Rodrigues da Silva, Presidente deste Legislativo nos termos do Regimento Interno da Casa promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu referente o exercício financeiro de 2014, contrário ao acórdão 4642/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente